



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.921 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR O
ABRIGO E CENTRO ESPÍRITA UNIÃO FRATERNAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para subvencionar o Abrigo e Centro Espírita União Fraternal, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria da Fazenda
15000000 - Assistência e Previdência
15810000 - Assistência
15814860 - Assistência Social Geral
15814862-03 - Subvenções Diversas
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais. Cr\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 04 - ASSESSORIA JURÍDICA

U.O. 02 - Contencioso
02000000 - Judiciária
02040000 - Processo Judiciário
02040210 - Administração Geral
02040212-06 - Manutenção da Unidade
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3120 - Material de Consumo. Cr\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em con-
...

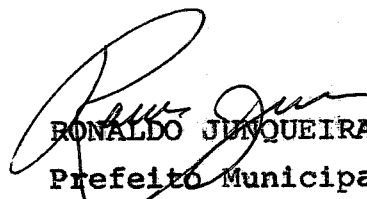


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.921/Continuação

trário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1979


RONALDO JIMQUEIRA
Prefeito Municipal

* * * * *
* * * * *